



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA**

**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**  
**ATA DA 478ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**11 DE JULHO DE 2024**

**1. ORDEM DO DIA**

1. Reunião Mensal com a Diretoria de Administração e Finanças - Competência Maio de 2024
- 2.

**2. DELIBERAÇÕES**

1. O Presidente Leandro deu início à reunião às 15:00 horas e, em seguida, passou a palavra ao Gerente de Finanças, Anderson Ribeiro. Anderson informou que abordaria os documentos encaminhados por meio do Processo SEI nº 15301.000755/2024.72. Durante sua apresentação, Anderson abordou os seguintes documentos:
  1. Balancete Mensal de Verificação
  2. Demonstrativo Mensal da Receita Orçada X Arrecadada
  3. Demonstrativo Mensal da Despesa Autorizada X Realizada
  4. Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)
  5. Demonstrativo de Diárias
  6. Anexo 6666-4
  7. Extrato Detalhado com Número dos Processos 6666-4
 Anderson abriu cada um dos documentos mencionados para facilitar a análise dos conselheiros, considerando que muitos desses assuntos são altamente técnicos e podem não ser familiares a todos.  
 Ao final de sua apresentação, Anderson questionou se havia dúvidas ou adições por parte dos conselheiros. Os conselheiros agradeceram a disponibilidade e a clareza da apresentação de Anderson, destacando a importância das informações fornecidas para a análise dos processos.

**3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES**

- 1.

**4. PRESENCAS**

1. Presidente do Conselho Estadual de Previdência: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA;
2. Conselheiros (a): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES.
3. .
4. .
5. .

**5. ENCERRAMENTO**

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 15:30, foi encerrada a presente reunião. Eu, MATHEUS GOMES DA COSTA, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, Secretário do Conselho Estadual de Previdência, em 16/10/2024, às 09:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14474787** e o código CRC **1F07EC57**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**  
**ATA DA 479ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**18 DE JUNHO DE 2024**

**1. ORDEM DO DIA**

1. Deliberação Processo Relatoria Conselheira Maria do Socorro - Proc. SEI Nº15301.001706/2023.76
- 2.

**2. DELIBERAÇÕES**

1. O presidente Leandro iniciou a reunião falando sobre a pauta do dia, que estava sob o Processo SEI Nº 15301.001706/2023.76, referente à Nota Técnica 001/2023, que trata de uma proposta de movimentação financeira no valor de 450 milhões de reais. Leandro ressaltou que o processo já passou pelo Comitê de Investimentos (COINVEST) e possui uma nota técnica elaborada pelo COINVEST, que já está anexada ao processo. Em seguida, foi encaminhado para a relatoria da Conselheira Maria Socorro de Almeida, a quem o presidente passou a palavra para a leitura do voto.
2. A Conselheira Socorro fez a leitura do seu voto, informando que era a favor da movimentação financeira, desde que fossem observadas as orientações da Nota Técnica 001/2023. Essas orientações incluem que a aquisição dos títulos respeite a taxa mínima de IPCA + 5% a.a., levadas até o vencimento, utilizando a estratégia de marcação na curva, com a condição de que a movimentação seja limitada a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por dia. A Diretoria de Investimento e Arrecadação deve acompanhar e comunicar a este Conselho o impacto de cada operação no mercado financeiro.
3. Ao final, todos os conselheiros presentes acompanharam o voto da relatora e aprovaram por unanimidade a Nota Técnica 001/2023, com a movimentação de até 450 milhões de reais, limitada a uma movimentação diária por operação de até 50 milhões de reais. A Diretoria de Investimento e Arrecadação deve acompanhar e manter o Conselho informado sobre o comportamento do mercado financeiro a partir do ingresso desses recursos.

**3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES**

1. . Aprovado por unanimidade a Nota Técnica 001/2023 limitada a movimentação diária por operação a até 50 milhões de reais e a Diretoria de Investimento e Arrecadação acompanhar e manter o CEP informado sobre o comportamento do mercado financeiro a partir do ingresso desses recursos no mercado financeiro.

**4. OUTROS ASSUNTOS**

1. .
2. .
3. .

**5. ENCERRAMENTO**

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 15:25, foi encerrada a presente reunião. Eu, MATHEUS GOMES DA COSTA, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 05/08/2024, às 07:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/08/2024, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13746066** e o código CRC **49A85DEF**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**  
**ATA DA 480ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**23 DE JULHO DE 2024**

**1. ORDEM DO DIA**

1. Reunião Mensal com a Diretoria de Administração e Finanças - Competência Junho de 2024
- 2.

**2. DELIBERAÇÕES**

1. A reunião foi iniciada às 15:00hrs com uma breve explanação ao Anderson sobre o ocorrido. Onde foi informado que ocorreu uma reunião em conjunto com o Conselho Fiscal para discutir três processos sobre os quais foram emitidos pareceres. Esses pareceres abordaram a situação atual de cada fundo, destacando um problema de não conformidade com o manual de contas, o MCASP, e as dificuldades decorrentes dessa situação. Dito isso, Anderson sinalizou que os demais aspectos estavam em conformidade, focando principalmente na questão mencionada. O objetivo aqui foi situar os conselheiros em relação aos três fundos: o fundo administrativo, o fundo previdenciário e o fundo financeiro. Na sequência, Anderson abordou a necessidade de encontros frequentes com o Conselho Fiscal para evitar falhas contábeis que possam ser alvo de fiscalização pelo TCE e outros órgãos reguladores. Nessas reuniões, o Conselho Fiscal achou melhor dividir a responsabilidade dos fundos entre seus membros. Oficialmente, são três fundos (financeiro, previdenciário e militar), além do fundo administrativo. Diante de notificações recorrentes do Conselho Fiscal, foi solicitado um encontro específico para discutir as demandas, que resultou no encaminhamento de um processo para o SEP. Desde 2018, temos recebido as mesmas notificações do TCE sobre a falta de adequação do plano de contas do RPPS ao sistema FIPLAN. Reiteramos que essa adequação é responsabilidade da contabilidade geral do Estado e da SEFAZ, que detém o código-fonte do FIPLAN. Recentemente, Anderson informou que o IPER avançou com a assinatura de um plano de cooperação técnica com a SEFAZ, que fornecerá o código-fonte para que possamos contratar um profissional especializado para as adequações exigidas pelo TCE. O RPPS possui um capítulo específico no manual de contabilidade aplicado ao setor público, com particularidades que o FIPLAN, em sua configuração atual, não contempla. Essa parceria tem o intuito de resolver as notificações pendentes e adequar o plano de contas do RPPS às exigências legais. Além disso, o IPER renovou o contrato com a empresa responsável pelo SISPREV, que agora contará com um módulo contábil. Também foi feito o remanejamento de mais dois servidores para o setor contábil, com o objetivo de melhorar a precisão dos relatórios financeiros do IPER. Anderson destacou que, embora a contabilidade esteja sendo feita corretamente dentro do possível, fatores externos impedem que a contabilização seja totalmente alinhada à realidade financeira do IPER. Estamos empenhados em sanar essas pendências o mais rápido possível.
- 2.

**3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES**

- 1.

**4. PRESENCAS**

1. Presidente do Conselho Estadual de Previdência: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA;
2. Conselheiros (a): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES.
3. .
4. .

**5. ENCERRAMENTO**

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 15:35min, foi encerrada a presente reunião. Eu, MATHEUS GOMES DA COSTA, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14475501** e o código CRC **B7A26099**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**  
**ATA DA 481ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**24 DE JULHO DE 2024**

**1. ORDEM DO DIA**

1. Reunião Mensal de Investimentos - Competência Junho 2024 (14478892)
- 2.

**2. DELIBERAÇÕES**

1. O presidente deu início à reunião extraordinária às 15:00 horas, contando com a presença da equipe da Divisão de Investimentos da DINAR. A palavra foi passada ao Matheus, que agradeceu a participação de todos e iniciou a apresentação. Ele começou destacando o saldo consolidado dos fundos de investimento do Instituto de Previdência (IPER). Matheus informou que 99% do patrimônio líquido do IPER está alocado em renda fixa, conforme o relatório apresentado.  
O saldo consolidado do IPER em junho de 2024 foi de R\$ 6.155.225.001,96 (seis bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, um real e noventa e seis centavos), comparado ao saldo de R\$ 6.111.660.174,92 (seis bilhões, cento e onze milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) registrado em maio de 2024.  
Matheus também destacou os benchmarks mais representativos na carteira do Instituto. Entre eles, o CDI, que corresponde a 29,92% da carteira, o IMA-B 5 com 21,77%, e o IMA-B com 14,31%. Ele ressaltou o retorno financeiro obtido em junho de 2024, que totalizou R\$ 5.989.645,17 (cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).  
Em relação à rentabilidade, Matheus informou que a carteira apresentou um rendimento de 0,19% em junho, enquanto a meta atuarial foi de 0,62%, resultando em um atingimento de 30% da meta prevista. No acumulado do ano, a carteira obteve uma rentabilidade de 2,68%, frente à meta atuarial de 5,03%, atingindo 53% da meta no período.  
Ao final da apresentação, Matheus se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES**

1. Relatório de Gestão de Investimentos Junho - 2024 (14478892)

**4. PRESENCAS**

1. Presidente do Conselho Estadual de Previdência: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA;
2. Conselheiros (a): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES.
3. .
4. .

**5. ENCERRAMENTO**

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 15:35min, foi encerrada a presente reunião. Eu, MATHEUS GOMES DA COSTA, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, Secretário do Conselho Estadual de Previdência, em 16/10/2024, às 09:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14478899** e o código CRC **48B3B6D3**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**  
**ATA DA 482ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**25 DE JULHO DE 2024**

**1. ORDEM DO DIA**

1. Reunião Mensal com a Divisão de Arrecadação - Relatório Mensal de Arrecadação Geral Competência de maio de 2024 e Relatório Contábil Mensal da Conta Geral de Arrecadação de junho de 2024 (14478816)
- 2.

**2. DELIBERAÇÕES**

1. Presidente Leandro Barbosa deu início à reunião as 15:00hrs e concedeu a palavra ao Chefe da Divisão de Arrecadação, Vitor Garcia, para apresentar o relatório mensal.  
Vitor começou expondo o relatório abrangente da arrecadação referente a maio de 2024, com base nos dados da folha de pagamento fornecidos pelos órgãos através do sistema de integração. A seguir, desdobrou os valores, classificando-os nos grupos financeiro e previdenciário.  
Destacou que, somando os fundos, o montante repassado totalizou R\$ 37.981.198,25 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando o aporte devido.  
Vitor destacou o número de segurados em cada fundo: 7.704 no fundo financeiro e 10.793 no fundo previdenciário, totalizando 18.497 segurados.  
Na sequência, Vitor abordou o pagamento das parcelas vigentes dos acordos da UERR, mencionando que a 43/60 parcela referente a maio de 2024 foi quitada, totalizando um acumulado pago de R\$ 6.012.891,84 (seis milhões, doze mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Com isso, encerrou o Relatório Geral de Arrecadação Mensal de maio de 2024.  
Em seguida, Vitor apresentou o Relatório Contábil Mensal da Conta Geral de Arrecadação de julho de 2024, detalhando os ingressos na conta nº 7694-5 através do extrato do mês. Os valores foram apresentados no formato de fluxo de caixa, destacando R\$ 17.822.598,45 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) do fundo financeiro, e R\$ 20.922.270,13 (vinte milhões, novecentos e vinte e dois mil duzentos e setenta reais e treze centavos) do fundo previdenciário, totalizando R\$ 38.744.868,58 (trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
Vitor enfatizou que esses ingressos de recursos de 2024 incluem contribuições previdenciárias dos órgãos, contribuições de servidores cedidos sem ônus, parcelamentos de débitos dos órgãos e multas aos gestores, conforme detalhado no relatório, com indicação dos boletins diários de arrecadação. Também mencionou a existência de entradas de recursos não identificadas no valor de R\$ 426.689,78 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), possivelmente relacionadas a resgates de depósitos judiciais, embora o IPER não possua informações detalhadas sobre a origem desses recursos. Nesses casos, a Divisão aguarda informações fornecidas pela justiça, mantendo os recursos em conta.

**3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES**

1. RELATÓRIO CONTÁBIL MENSAL DA CONTA GERAL DE ARRECADAÇÃO MAIO - 2024 (14478816)

**4. PRESENCAS**

1. Presidente do Conselho Estadual de Previdência: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA;
2. Conselheiros (a): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES.
3. .
4. .

**5. ENCERRAMENTO**

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 15:25min, foi encerrada a presente reunião. Eu, MATHEUS GOMES DA COSTA, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14478812** e o código CRC **F1660BFC**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**  
**ATA DA 484ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**31 DE JULHO DE 2024**

**1. ORDEM DO DIA**

1. Apresentação Nota Técnica DINAR 003/2024 e 004/2024
- 2.

**2. DELIBERAÇÕES**

1. O presidente Leandro iniciou a reunião às 16:00 horas, informando que o Diretor de Investimento e Arrecadação, Wemerson Batista, apresentaria os detalhes sobre as notas técnicas encaminhadas recentemente.  
Wemerson agradeceu a palavra e passou a expor sobre a abordagem técnica relacionada aos fundos de vértices. Ele destacou que, em 2024, existe fundos que estão investidos em papéis com datas de vencimento específicas, o que impede o resgate antes da data prevista. No caso em questão, o vencimento ocorre em 15 de agosto de 2024.  
Todos os fundos, incluindo o fundo militar, possuem papéis que vencem nesta mesma data. Após o vencimento, os recursos serão resgatados e aplicados novamente pelo fundo financeiro, sendo revertidos aos cotistas do Instituto. Caso não haja uma destinação imediata, o valor permanecerá na conta corrente do fundo, sendo aplicado automaticamente em CDI pelo banco responsável. Wemerson ressaltou que estamos tratando de um montante de aproximadamente R\$ 350 milhões.  
Nos últimos meses, foi realizada uma reestruturação na abordagem técnica, separando as operações em três fundos principais: financeiro, previdenciário e militar. Essa divisão foi uma decisão estratégica da gestão, permitindo um maior controle das movimentações e evitando divergências contábeis.  
Anteriormente, utilizava-se uma única nota técnica para todas as operações, o que gerava confusão. Agora, com a nova gestão, optou-se por notas específicas para cada fundo, levando em consideração as diferenças de estratégia de aplicação. Por exemplo, o fundo financeiro, com uma "duration" menor que o previdenciário, requer uma estratégia de investimento distinta.  
A separação ajuda a ter uma visão mais clara de cada fundo, facilitando o alinhamento com o cenário financeiro e evitando problemas de gerenciamento.  
Quanto à destinação dos recursos após o vencimento dos papéis em agosto, decidiu-se alocar os valores em um novo fundo com vencimento em 2036, visando minimizar riscos e garantir maior estabilidade.  
Embora os fundos diversos apresentem volatilidade, é certo que, até a data de vencimento, eles entregarão o retorno esperado. Wemerson ressaltou que, mesmo que alguns papéis mostrem variações negativas ao longo do período, o valor contratado será alcançado.  
A decisão de movimentar os recursos para o fundo de 2026 leva em conta essas questões e já foi discutida com os bancos envolvidos, que estão alinhados com as condições estabelecidas.  
Por fim, Wemerson destacou que essa movimentação não implica em transferir recursos entre instituições financeiras. O dinheiro atualmente aplicado no Banco do Brasil permanecerá lá, assim como os valores na Caixa Econômica Federal seguirão no mesmo banco. A ação consiste apenas em renovar as aplicações dentro das respectivas instituições.  
Concluindo, Wemerson se colocou à disposição para esclarecer dúvidas e mencionou que três notas técnicas já estão prontas, seguindo o mesmo racional. Ele reforçou a necessidade de deliberar sobre o assunto até o dia 15 de agosto, a fim de garantir que as movimentações dos fundos ocorram de maneira adequada.

**3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES**

- 1.

**4. PRESENCAS**

1. Presidente do Conselho Estadual de Previdência: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA;
2. Conselheiros (a): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES.
3. .
4. .

**5. ENCERRAMENTO**

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 16:35min, foi encerrada a presente reunião. Eu, MATHEUS GOMES DA COSTA, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14476932** e o código CRC **F85F67CD**.

---



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**  
**ATA DA 483ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**31 DE JULHO DE 2024**

**1. ORDEM DO DIA**

1. Projeto de lei plano de amortização do déficit previdenciário - SEI Nº 15301.001161/2024.89
- 2.

**2. DELIBERAÇÕES**

1. O presidente Leandro iniciou a reunião às 15:00hrs e passou a palavra para o Diretor de Previdência, Marlisson Lobato, o qual cumprimentou os conselheiros presentes. Marlisson explicou que, conforme a legislação vigente, a avaliação atuarial é realizada anualmente, sendo apresentada ao Conselho Estadual de Previdência (CEP). Nos últimos anos, foi identificado um déficit atuarial, e, segundo a Portaria nº 1467 de 2022, a legislação exige que esse déficit seja coberto. Existem dois fundos principais: o fundo previdenciário e o fundo financeiro. O Fundo Financeiro atua como um fundo de repartição simples, cuja responsabilidade recai sobre o Estado para arcar com a folha de pagamento dos benefícios previdenciários. Já o Fundo Previdenciário funciona em regime de capitalização, ou seja, seus recursos devem ser mantidos para garantir o equilíbrio financeiro. Em caso de déficit atuarial, o governo é obrigado a fazer um aporte imediato para cobrir essa diferença. Marlisson solicitou ao Conselho que analise o projeto e o processo em questão, colocando-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou acolher sugestões. Ele reforçou a importância da apreciação desse processo pelo Conselho Estadual de Previdência, destacando que é uma obrigação constitucional do Instituto de Previdência e do Conselho. O aporte financeiro estimado para os próximos 35 anos, segundo cálculos apresentados, é de R\$ 595.825.471,57 (quinhentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Este valor deverá ser equacionado pelo Estado de Roraima, e o governador deverá escolher a melhor forma de regularizar essa situação, buscando a solução mais adequada para o Estado e seus segurados. O presidente alertou para a urgência de envio desse projeto ao Conselho Estadual de Previdência (CEP), pois a falta de encaminhamento poderia gerar irregularidades junto ao Tribunal de Contas. Ele também destacou que o Conselho Estadual de Previdência é responsável pela fiscalização e pelo equilíbrio atuarial, sendo fundamental que o tema seja apreciado com urgência. Por fim, o presidente reiterou sua disposição para reuniões e esclarecimentos adicionais, colocando-se à disposição no Instituto de Previdência para debater o assunto com os conselheiros.

**3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES**

1. Minuta de Anteprojeto de Lei Complementar sobre o Projeto de lei plano de amortização do déficit previdenciário (14478798)

**4. PRESENCAS**

1. Presidente do Conselho Estadual de Previdência: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA;
2. Conselheiros (a): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES.
3. .
4. .

**5. ENCERRAMENTO**

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 15:30min, foi encerrada a presente reunião. Eu, MATHEUS GOMES DA COSTA, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14477576** e o código CRC **D876D7F7**.

---